

RESOLUÇÃO Nº 1069, DE 08/05/2023
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1128

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 571 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprovou e o seu Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 16-B da Resolução nº 571 que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de S.S.Paraíso, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 16-B. A Controladoria Interna será exercida pelo Controlador Interno.

§1º. Inalterado

§2º. Inalterado

§3º. Inalterado

§4º. Inalterado

§5º. Nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº. 41/2012, o servidor ocupante da função de Controlador Interno poderá ser substituído, quando afastado do cargo por período superior a 20 dias, por um servidor efetivo, preferencialmente, com nível de escolaridade superior e com formação em cursos de Controle Interno.

Parágrafos 6º e 7º. Suprimidos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de maio de 2023.

AUTORES: VER. PRES. JOSE LUIZ DA GRACAS / VER.VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS / VER.1º SECRET. PEDRO SERGIO DELFANTE / VER. 2º LUIZ BENEDITO DE PAULA / VER.2º SECRETÁRIO MARCOS ANTONIO VITORINO

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRESIDENTE JULIANO CARLOS REIS / VEREADOR SECRETÁRIO PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE